



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS-BA

A Câmara Municipal de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012PE/2023 QUE TEM POR
OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA COM DATA DE
ABERTURA PREVISTA PARA 14/09/2023 INTERPOSTO PELA LOCALIZA
VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. EM 11/09/2023 ÀS 11:30h.**



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Presidente: Rosenaide Carvalho de Brito
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação CM. Lauro de Freitas- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESE
www.indap.org.br

Pça. João Thiago dos Santos, s/nº Centro Tel. 71 3024 8750 - Prédio Anexo: Loteamento Varandas Tropical, 295, Quadra 3, Lote 17 - Pitangueiras, Tel 71 3289 7200



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br

Desde 1963 garantindo Cidadania.

2

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012PE/2023 QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA COM DATA DE ABERTURA PREVISTA PARA 14/09/2023 INTERPOSTO PELA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. EM 11/09/2023 ÀS 11:30h.

1. DA APRECIÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES

Conforme consta no Decreto nº 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

[...]

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

2. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DAS IMPUGNAÇÕES

Quanto a admissibilidade do pedido de **IMPUGNAÇÃO** e de sua resposta, o art. 24 do Decreto nº.10.024/2019, determina o seguinte:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Considerando que a data de abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012PE/2023 está agendada para ocorrer no dia 14/09/2023 às 9:30h e tendo a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. encaminhado e-mail 11/09/2023 ÀS 11:30h, o pedido de impugnação da solicitante é admissível e tempestivo, conforme legislação em vigor.

4. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Em suma, alega a impugnante INVIABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO requerendo ainda que o prazo de entrega dos veículos seja alterado de 40 para 90 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, conforme integra do pedido de impugnação em anexo.

5. DAS CONSIDERAÇÕES

Da análise dos pedidos esclarecemos que o Edital do Pregão Eletrônico nº 012PE/2023 traz de forma específica que a entrega dos veículos seja realizada no prazo estabelecido de 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data de envio da solicitação dos serviços.

Até o vencimento do prazo acima fixado, serão aceitos para entrega em até 10 (dez) dias corridos – provisoriamente – veículos de no máximo 3 (três) anos de fabricação, com até 40.000 (quarenta mil) quilômetros rodados, nas mesmas condições perfeitas de uso, sendo as demais especificações idênticas aos do objeto da contratação.

Considerado o exposto, vale observar que a contratada poderá neste período de 40 (quarenta) dias corridos, a contratada possa fazer a entrega de veículos provisórios, possibilitando dessa forma a viabilidade do objeto contratado.

Por fim convém observar que as regras estabelecidas nos Editais de Licitação trazem relações de naturezas comerciais garantidas contratualmente, sendo neste caso específico definido que a empresa contratante deverá disponibilizar os veículos conforme estabelecido.





CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br

Desde 1963 garantindo Cidadania.

3

6. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Os requisitos estabelecidos no presente Edital evidenciam as exigências mínimas necessárias à garantia da regular execução contratual, considerando que este modelo de Edital de Pregão Eletrônico já fora utilizado anteriormente nesta Câmara de Vereadores, ao qual acudiram empresas interessadas, tendo o referido Pregão Eletrônico logrado êxito esperado mantendo-se o Edital em sua integralidade, sem alterações.

Lauro de Freitas, 11 de setembro de 2019

Clodoaldo Rocha dos Santos Filho

Pregoeiro

Plenário / Presidência / Secretaria: Pça. João Thiago dos Santos, s/nº - Centro - Tel. 71 3024-8750
Prédio Anexo: Loteamento Varandas Tropical, n. 295, quadra 3, lote 17 – Pitangueiras - Tel. 71 3289-7200

Pág 2 de 2

Pça. João Thiago dos Santos, s/nº Centro Tel. 71 3024 8750 - Prédio Anexo: Loteamento Varandas Tropical, 295, Quadra 3, Lote 17 - Pitangueiras, Tel 71 3289 7200



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

